



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Americano do Brasil

Decreto Legislativo nº 014/2020

Americano do Brasil/GO, 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre medidas de contenção e prevenção do surto pandêmico de “COVID-19” “Corona vírus”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil, no uso regular de suas atribuições, e de posse das considerações, expostas, sendo:

Considerando a necessidade de conter surto pandêmico, grave, e de diagnostico mundial.

Considerando as medidas tomadas pelo Governo do Estado de Goiás.

Considerando as recomendações dos profissionais de saúde, médicos e técnicos com conhecimento na área.

Considerando o Poder Geral de Cautela que lhe é conferido, notadamente, no zelo, cuidado, e atenção com os servidores e frequentadores do Poder Legislativo Municipal.

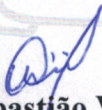
DECRETA:

Art. 1º - Ficam tomadas as medidas administrativas abaixo elencadas, as quais vigorarão entre a data de 03/08/2020 até 31/08/2020, podendo ser prorrogadas:

O horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Americano do Brasil, será das 8:00 as 11:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil/GO, em 03 (três) de agosto de 2020.


Vanderley Sebastião Vieira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil

CERTIDÃO
Certifico que o (a) presente foi
Publicado no placar deste Município

03 / 08 / 2020


Daniela Cristina de Oliveira Santos
Secretária Legislativa
Portaria de Nomeação nº 007/2007